DECRETO Nº 0004/99

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no dia 28 de outubro, declara ponto facultativo no dia 1º. de novembro e dá outras providências"

OVIDIO CARLOS MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.:- Será normal o expediente na Câmara Municipal de São João da Boa Vista no dia 28 de outubro de 1999.

Art. 2º.:- Não haverá expediente nas repartições da Câmara Municipal no dia 29 de outubro de 1999.

Art. 3º.:- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal no dia 1º de novembro de 1999 (Dia de Todos os Santos).

Art. 4º.:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove (25.10.1999)